



**SENADO FEDERAL**  
Bloco Socialismo e Democracia  
PSB - PCdoB - PPS - REDE

Senado Federal  
Protocolo Legislativo  
OFs Nº 15 / 2016  
Em 15.07.16

Ofício "S" nº 15, de 2016

Brasília, 12 de julho de 2016

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 103-B, XIII, da Constituição Federal, apresentamos o advogado Octavio Augusto da Silva Orzari para eventual deliberação sobre indicação do Senado Federal ao Conselho Nacional de Justiça.

Octavio Augusto da Silva Orzari é advogado de carreira do Senado Federal, mestre e graduado em Direito pela Universidade de São Paulo – USP, pós-graduado em Ciência Política pela Universidade de Brasília – UnB e em Direito Penal pela Universidade de Salamanca, professor voluntário na UnB, além de outras atividades, publicações e cargos públicos, conforme *curriculum vitae* anexo.

Na convicção de uma indicação republicana e imparcial, submetemos aos Nobres Pares para deliberação.

Respeitosamente,

ROBERTO ROCHA

LÍDICE DA MOTA

ANTONIO CARLOS VALADARES

LUCIN VÂNIA

JOÃO CAPIM RIBEIRO

CRISTOVAM BUARQUE

RANDOLFE RODRIGUES

VANESSA CHAVES

FERNANDO BEZERRA

Senado Federal  
Protocolo Legislativo  
OF "S" nº 15 / 2016  
Fls. 01

Recebido em 15/07/2016  
Hora: 17:30  
  
Mylam Machado - mat. 38262  
SGM/SLSF

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros,

Cumprimentando-o, apresentamos o advogado Octavio Augusto da Silva Orzari para eventual deliberação sobre indicação do Senado Federal ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, XIII, da Constituição Federal.

Octavio Augusto da Silva Orzari é advogado concursado do Senado Federal, mestre e graduado em Direito pela Universidade de São Paulo – USP, pós-graduado em Ciência Política pela Universidade de Brasília – UnB e em Direito Penal pela Universidade de Salamanca, professor voluntário na UnB, além de outras atividades, publicações e cargos públicos, conforme *curriculum vitae* anexo.

Na convicção de indicação de servidor público de reputação ilibada e de notável saber jurídico, submetemos à deliberação dos Nobres Pares.

Brasília, 13 de julho de 2016.

Paulo Bauer  
Hélio José  
José Medeiros  
Ricardo Franco  
Ricardo Mota  
Roberto Freixo



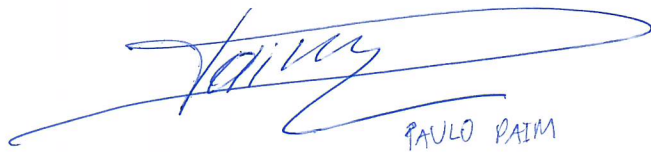
Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros,

Cumprimentando-o, apresentamos o advogado Octavio Augusto da Silva Orzari para eventual deliberação sobre indicação do Senado Federal ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, XIII, da Constituição Federal.

Octavio Augusto da Silva Orzari é advogado concursado do Senado Federal, mestre e graduado em Direito pela Universidade de São Paulo – USP, pós-graduado em Ciência Política pela Universidade de Brasília – UnB e em Direito Penal pela Universidade de Salamanca, professor voluntário na UnB, além de outras atividades, publicações e cargos públicos, conforme *curriculum vitae* anexo.

Na convicção de indicação de servidor público de reputação ilibada e de notável saber jurídico, submetemos à deliberação dos Nobres Pares.

Brasília, 13 de julho de 2016.



PAULO PAIM



## DECLARAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 5º da Resolução n. 7, de 2005, do Senado Federal, declaro para os fins do processo de indicação ao Conselho Nacional de Justiça que:

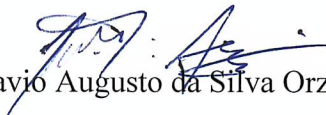
1) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação;

2) não cumpri sanções criminais ou administrativo-disciplinares, e não há procedimentos dessa natureza instaurados contra mim;

3) não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes;

Por ser verdade, firmo o presente.

Brasília, 14 de julho de 2016.

  
Octavio Augusto da Silva Orzari



*Curriculum Vitae*  
**Octavio Augusto da Silva Orzari**

Advogado do Senado Federal (Concurso de 2008)

OAB/DF nº 32.163

---

**DADOS PESSOAIS**

---

Data de nascimento: 23/01/1982

Telefone: (61) 99616-9499

E-mail: octavio.orzari@gmail.com

Endereço profissional: Avenida N2 – Anexo “E”, Ed. Interlegis, 1º piso  
Brasília – DF. Telefone: (61) 3303-4750

---

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

---

**Graduação**

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP.

Conclusão: dezembro de 2004.

Tese de láurea: “Compromisso de ajustamento de conduta: eficácia na proteção de interesses transindividuais”.

Obtenção do prêmio de *Melhor “Tese de Láurea de 2004”* do Departamento de Direito Processual.

**Pós-graduação**

Mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo. Área: Direito Penal e Eleitoral.

Conclusão: abril de 2016.

Dissertação: “A inelegibilidade como consequência do delito”.

Pós-graduação em Direito Penal pela Universidade de Salamanca: Política Criminal y Dogmatica Penal: problemas actuales. 120h, janeiro de 2012.

Especialização em Ciência Política: Estado, Governo e Políticas Públicas. Universidade de Brasília – UnB.

Monografia: “Financiamento público exclusivo de campanhas: debates no Congresso Nacional”. Conclusão: dezembro de 2012.

Especialização em Processo Penal. Escola Paulista da Magistratura, 2006 (não concluída por mudança de cidade).



## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

**Advogado** do Senado Federal, desde dezembro de 2009. Defesa processual da atividade legislativa do Senado Federal. Atuação junto ao Supremo Tribunal Federal em ações de controle de constitucionalidade concentrado, mandados de segurança, de injunção e outras ações. Elaboração de contestações e recursos em que o Senado seja parte. Atuação consultiva e contenciosa em processos disciplinares, contratos administrativos, licitações e outros.

**Assessor-Chefe** da Assessoria de Articulação Parlamentar do Tribunal Superior Eleitoral, cedido pelo Senado Federal, de outubro de 2010 a março de 2013. Atuação junto aos poderes Legislativo e Executivo em matéria orçamentária e eleitoral (alterações na legislação, reforma política e outros temas). Acompanhamento das proposições legislativas de interesse da Justiça Eleitoral.

**Coordenador de Análise Legislativa** do Ministério da Justiça, de março de 2009 a dezembro de 2009. Elaboração de pareceres sobre projetos de leis e acompanhamento de proposições no Congresso Nacional. Coordenação e participação em grupos de trabalho para elaboração, acompanhamento e alterações legislativas.

**Assessor Técnico** da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, de outubro de 2007 a março de 2009, cedido pelo Departamento de Polícia Federal. Elaboração de minutas de atos normativos e pareceres nas matérias de direito constitucional, administrativo, eleitoral, penal, processual civil e penal.

**Delegado de Polícia Federal**, de julho de 2007 a janeiro de 2010, cedido ao Ministério da Justiça.

**Advogado** inscrito na OAB/SP, de julho de 2005 a julho de 2007.

**Estagiário** na Procuradoria do Município de São Paulo, de março a julho de 2004. Experiência em direito processual civil, administrativo e urbanístico (ações cautelares, ações relativas ao uso e ocupação do solo, plano diretor, mandados de segurança, ações civis públicas, tributos municipais).

**Estagiário** no Ministério Público Federal – Procuradoria da República em São Paulo, de janeiro a dezembro de 2003, nas áreas cível e criminal (peças processuais penais, mandados de segurança, pareceres, ações de usucapião).



**Estagiário** no escritório Pinheiro Neto Advogados, de abril a dezembro de 2002. Atuação nas áreas de direito civil, empresarial e administrativo (elaboração de contratos em inglês/português, atos societários, operações de fusão/aquisição, regulatório/Anatel, recursos administrativos, propriedade intelectual).

**Trabalho voluntário** na Câmara Municipal de São Paulo, com experiência em processo legislativo, direito administrativo e tributário, de fevereiro a abril de 2002.

**Professor** de inglês na escola Talkative Idioms durante o ano de 2001.

**Trabalho voluntário** na ONG Fundação Projeto Travessia, relacionada à proteção dos direitos da criança e do adolescente, de março a dezembro de 2000.

---

### ATIVIDADE DOCENTE

---

**Professor** na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB.  
Disciplina: Prática de Direito Penal e Processual Penal.  
Vínculo: voluntário.

---

### PUBLICAÇÕES

---

**Livros**      Questões de Direito Penal – obra em coautoria. São Paulo: Ed. Rideel, 2006.  
Compromisso de Ajustamento de Conduta. São Paulo: Ed. Paulinas, 2005.

**Artigos**      *A inconstitucionalidade da Medida Provisória 703, sobre acordos de leniência.*  
Revista Consultor Jurídico, 09/01/2016. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2016-jan-09/octavio-orzari-inconstitucionalidade-medida-provisoria-703>.

*As empresas e o financiamento de campanhas no Supremo Tribunal Federal. In* Resgate da Reforma Política: diversidade e pluralismo no Legislativo. Brasília: Senado Federal, 2015, p. 124-45. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508215>.

*Comentário de Jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral – Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*, agosto de 2013.

*O financiamento público de campanhas na Câmara dos Deputados.* Revista de Estudos Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral, Vol. 8, n. 2, maio/ago 2013, p. 73-92. Disponível em: [http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/estudos\\_eleitorais/estudos\\_eleitorais\\_v8\\_n2\\_2013.pdf](http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/estudos_eleitorais/estudos_eleitorais_v8_n2_2013.pdf).



*Os Prefeitos, a Justiça Eleitoral e o Congresso Nacional: a tese do “Prefeito Itinerante”*. L&C Revista de Administração Pública e Política, Ano XV, nº 171, set. 2012, Ed. Consulex, p. 36-38.

*O financiamento público exclusivo de campanhas e listas partidárias preordenadas: o Projeto de Lei do Senado nº 268/2011 e a PEC nº 43/2011*. Revista Eletrônica da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral – EJE/TSE, Ano II, nº 5, ago./set. 2012, p. 24-27. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-ano-ii-no-5/o-financiamento-publico-exclusivo-de-campanhas-e-listas-partidarias-preordenadas-2013-o-projeto-de-lei-do-senado-no-268-2011-e-a-pec-no-43-2011>.

*Municípios aguardam lei sobre “prefeito itinerante”*. Revista Consultor Jurídico, 06/08/2012. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2012-ago-06/octavio-orzari-municipios-aguardam-lei-prefeito-itinerante>.

*A Representação política e relações patrimoniais*. Revista de Estudos Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral, Vol. 6, Ano 2, maio/ago 2011, p. 111-131. Disponível em: [http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/estudos\\_eleitorais/estudos\\_eleitorais\\_v6-n2.pdf](http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/estudos_eleitorais/estudos_eleitorais_v6-n2.pdf).

*Reforma Política: representantes e representados*. Revista Eletrônica da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral – EJE/TSE, Ano I, nº 4, jun./jul. 2011, p. 15-17. Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-revista-eletronica-da-eje-ano-1-numero-4-jun-jul-2011>.

*O novo regime da prescrição penal*. Revista Consulex, junho de 2010, Ano XIV, nº 321, p. 50-51.

*O novo regime da prescrição penal*. Correio Brasiliense, 29/03/2010, Caderno Direito e Justiça, p.1.

*Comentário de Jurisprudência – Revista Brasileira de Arbitragem do Comitê Brasileiro de Arbitragem – CBAr*, Ano IV, nº 19, jul./set. 2008, p. 149-161. Disponível em: <http://cbar.org.br/site/revista-brasileira-de-arbitragem/2008-sumario-revista-n-19>.

---

## LÍNGUAS

---

Inglês – fluente. University of Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English).

Italiano – nível intermediário. Istituto Italiano di Cultura, São Paulo;

Espanhol – nível intermediário. Aulas particulares.



## ESTUDOS E/OU ATIVIDADES COMPLEMENTARES

---

- Curso de aperfeiçoamento no Novo Código de Processo Civil – Fundação Escola Superior do MPDFT – abril de 2016 – 28h.
- Curso Lei de Acesso à Informação – Parceria Senado Federal/Universidade Federal de Minas Gerais – abril de 2016 – 12h.
- 21º Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim – agosto de 2015 – 36h.
- XXXV Encontro da Associação Nacional dos Procuradores de Assembleias Legislativas – Anpal. Belo Horizonte, novembro de 2013.
- 19º Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim – agosto de 2013.
- Curso Avançado de Orçamento Público – Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal – 80h – março/maio de 2013.
- 18º Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim – agosto de 2012.
- Curso Teoria e Prática em Direito Processual Tributário – Escola Superior da Advocacia OAB/DF – agosto de 2012 – 12h.
- Curso O Poder Legislativo – Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal – julho de 2012 – 40h.
- Curso de Processo Legislativo – Centro de Formação da Câmara dos Deputados – Cefor – abril de 2012 – 40h.
- Congresso Internacional Eleitoral – Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral – março de 2012.
- Seminário Direito e o Novo Estado Desenvolvimentista – Diretoria de Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura do Instituto de Pesquisa econômica Aplicada – Diest/IPEA – outubro de 2011.
- Seminário Introdução à Metodologia de Cenários Prospectivos – Diretoria de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Dinte/IPEA – outubro de 2011.
- 17º Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim – agosto de 2011.
- Curso Fundamentos da Ciência Econômica – Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal – 80h – março/julho de 2011.



- Seminário Desafios do Poder Legislativo – Associação dos Consultores Legislativos e de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados – Aslegis – março de 2011.
- Seminário Processo Legislativo e Democracia – Casa Civil da Presidência da República e Ministério da Justiça – dezembro de 2010 – 12h.
- Curso de Direito Eleitoral – 40h – Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo – setembro/dezembro de 2010.
- 16º Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim – agosto de 2010.
- Curso de Direito Eleitoral – 60h – Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal – julho de 2010.
- Curso avançado de processo legislativo – 40h – Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal – maio de 2010. Aspectos constitucionais, regimentos da Câmara e Senado, comissões, deliberações e votações.
- Curso de direito administrativo. Licitações, contratos administrativos, responsabilidade civil do Estado e processo administrativo disciplinar – 14h – abril 2010.
- Integrante da delegação brasileira no 12º Congresso da ONU de prevenção a crimes e justiça criminal – Salvador-BA, abril/2010.
- Curso de Atualização em Direito Penal – Parte Geral e Tendências da Política Criminal – 40h – Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – novembro de 2009.
- Seminário Extinção de Domínio – Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça – setembro de 2009.
- 15º Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim – agosto de 2009.
- Congresso Internacional em Direito Penal – Humboldt – Kolleg im Strafrecht VIII Congresso Transdisciplinar de Estudos Criminais Direito Penal e Política Criminal no Terceiro Milênio: Perspectivas e Tendências – PUC Rio Grande do Sul – junho de 2009.
- Atualização em Direito Penal – Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – outubro de 2007.
- Curso de Capacitação e Treinamento para Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro – Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Internacional do Ministério da Justiça - DRCI, MPDFT e ENCCLA – agosto de 2007.
- Seminário Direito Penal Contemporâneo – Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério Justiça – julho de 2007.



- Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia Federal – de fevereiro a junho de 2007 – 838h. Cursos teóricos e práticos de direito penal, processo penal, financeiro, tributário, previdenciário, administrativo, ambiental, internacional, técnicas de investigação, gestão de pessoal, gerenciamento de crises, planejamento operacional, perícias, armamento e munição.
- Seminário Sucessões no Novo Código Civil – OAB-SP.
- Seminário Inovações no Processo Civil e Execução de Sentença – Escola Superior do Ministério Público de São Paulo.
- Curso sobre Aspectos Práticos dos Crimes Financeiros – Escola Superior do Ministério Público da União – PRSP/MPF, 2003.
- Seminário Temas Polêmicos de Direito de Família – OAB-SP.
- Seminário Impunidade em Debate – AJUFESP.
- Mesa Científica Prescrição e Impunidade nos Crimes de Maior Potencial Ofensivo – Escola Superior do Ministério Público da União – PRSP/MPF, 2003.
- Palestra A Contradição entre o Regime de Casamento e a União Estável na Questão Sucessória no Novo Código Civil Brasileiro – OAB-SP.
- 1º Simpósio sobre Direito Empresarial e o Novo Código Civil – OAB e EDESP/FGV.
- Seminário Os Desafios da Implementação do Estatuto do Tribunal Penal Internacional – Escola Superior do Ministério Público da União – PRSP/MPF, 2003.
- Seminário Reflexões sobre a Justiciabilidade dos Direitos Humanos – Escola Superior do Ministério Público da União – PRSP/MPF, 2003.
- Seminário Controle da Atividade Econômica e o Crime de Lavagem de Dinheiro – OAB.
- Seminário O Tribunal do Júri – OAB.
- Conferência Aspectos Legais sobre a Privacidade Eletrônica no Ambiente de Trabalho – ADPO – Academia de Desenvolvimento Profissional e Organizacional.
- 1º Congresso de Direito Tributário da Faculdade de Direito do Largo São Francisco.
- 5º Congresso Internacional de Direito Ambiental – Instituto O Direito por um Planeta Verde.
- Seminário Direitos Sociais e Inclusão Social – OAB.
- Seminário A Reforma Penal, Parte Geral – Instituto Manoel Pedro Pimentel.
- Seminário Internacional de Direito da Concorrência – CADE.
- Seminário Direito Financeiro, Econômico e Tributário – USP e C. A. XI de Agosto.
- Palestras Aspectos Éticos e Jurídicos do Projeto Genoma Humano – USP.
- Curso de Economia Solidária e Direito Cooperativo – C. A. XI de Agosto.



## **APROVAÇÕES EM CONCURSOS PÚBLICOS**

---

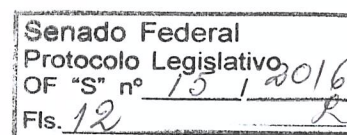
- Advogado da Caixa Econômica Federal.
- Procurador do Município de Guarulhos.
- Oficial de Registro e Tabelionato de Minas Gerais.
- Delegado de Polícia de São Paulo.
- Delegado de Polícia Federal – Cespe/UnB – 2004.
- Advogado do Senado Federal – FGV/Rio – 2008.

## **PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES/INSTITUTOS**

---

- Associado ao IBCCrim – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.
- Membro do conselho editorial do Boletim do IBCCrim (publicação mensal).
- Associado à ALESFE – Associação dos Advogados e Consultores Legislativos do Senado Federal.
- Membro das comissões de Ciências Criminais e da Advocacia Pública Federal da OAB-DF.
- Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep.

Brasília, 14 de julho de 2016.



## DECLARAÇÃO

Tendo em vista o disposto no Artigo 383, I, *b*, do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, e alterações) e o processo de deliberação para preenchimento de vaga no Conselho Nacional de Justiça, declaro:

- Art. 383, I, *b*, 2: ter integrado a sociedade FGO Advogados, no período de setembro de 2013 a outubro de 2015, na qualidade de sócio;
- Art. 383, I, *b*, 3: estar em situação de regularidade fiscal no correspondente domicílio;
- Art. 383, I, *b*, 4: não ser réu em ação judicial;
- Art. 383, I, *b*, 5: não ter atuado, nos últimos 5 (cinco) anos, como membro de juízo ou tribunal, de conselho de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

- Art. 383, I, *c*: Desde o início, minha vida profissional foi direcionada ao interesse público, com atuação nas mais diversas instituições e nos três poderes da República, como Ministério da Justiça, Tribunal Superior Eleitoral e Senado Federal, com a constante busca de aprimoramento técnico, o que se comprova pelos temas de pesquisas realizadas nas mais importantes universidades públicas brasileiras, livros e artigos publicados. Na qualidade de servidor público exigido a demonstrar sólidos conhecimentos jurídicos durante toda a carreira, sinto-me honrado em participar deste processo seletivo na mais alta Casa da representação da soberania popular e apto, moral e intelectualmente, a desenvolver as atribuições inerentes à nobre e relevante função de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, na vaga indicada pelo Senado Federal.

Brasília, 15 de julho de 2016.

  
OCTAVIO AUGUSTO DA SILVA ORZARI





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OCTAVIO AUGUSTO DA SILVA ORZARI**  
**CPF: 214.991.148-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:06:13 do dia 15/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2017.

Código de controle da certidão: **2F89.E72F.BD57.1FF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 225-00.863.430/2016  
NOME : OCTAVIO AUGUSTO DA SILVA ORZARI  
ENDEREÇO : SHIS QI 29 CONJUNTO 15 LT 27  
CIDADE : ST H I SUL  
CPF : 214.991.148-50  
CNPJ :  
CF/DF :  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 16 de Outubro de 2016.**

Brasília, 18 de Julho de 2016.

Certidão emitida via internet às 09:25:09 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Distrito Federal

Nº 92248

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **OCTAVIO AUGUSTO DA SILVA ORZARI** nem contra o **CPF: 214.991.148-50**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**[www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br)**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/07/2016, 21h50.

Data da última atualização do banco de dados: 12/07/2016, 21h50.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.  
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 17/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**OCTAVIO AUGUSTO DA SILVA ORZARI**

214.991.148-50

( ELAINE DA SILVA ORZARI )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 17/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.0HVF.19W0.ABFF.OO8M.NQ6X**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 17/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**OCTAVIO AUGUSTO DA SILVA ORZARI**

214.991.148-50

( ELAINE DA SILVA ORZARI )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 17/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.PI5K.8DMI.Y3M9.0EO2.KU98**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 17/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**OCTAVIO AUGUSTO DA SILVA ORZARI**

214.991.148-50

( ELAINE DA SILVA ORZARI )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 17/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.JE5I.4BPF.YSQ9.1IJU.WVFE**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*

